



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Identificação do processo

**Solicitante e descrição do objeto:** Secretaria municipal de esporte e Recreação

**Processo n°:** 12797/2026 - **Requisição n°:** 83/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada em Arbitragem Esportiva e Coordenação Esportiva de eventos em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SER) do município de Guarapuava.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA

• Elizabeth Aparecida Preimak

Contato:(42) 3142-0785

E-mail:[elizabeth.preimak@guarapuava.pr.gov.br](mailto:elizabeth.preimak@guarapuava.pr.gov.br)

.Tatiane da Silva Pires

Contato:(42) 3142-0785

E-mail: [tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br](mailto:tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br)

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada ao atendimento das competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação do Município de Guarapuava.

Os serviços de arbitragem compreenderão a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas diversas modalidades esportivas previstas no calendário esportivo municipal, garantindo a adequada condução técnica das partidas, observando as regras oficiais de cada modalidade.

As modalidades esportivas que poderão demandar serviços de arbitragem incluem, entre outras:

Futsal, Futebol, Voleibol, Vôlei 4x4, Basquetebol, Handebol, Judô, Taekwondo, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo, Natação, Caçador, Mini Vôlei, Mini Futebol, Mini Basquete, Mini Handebol, Mini Boliche, Bete Ombro, Ciclismo, Orientação, Cabo de Guerra, Dama e Tria.

A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, de acordo com o calendário esportivo e as necessidades da Administração.

### Justificativa dos quantitativos estimados

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do



Município de Guarapuava, considerando a média de competições e atividades realizadas nos anos anteriores.

Foram considerados eventos tradicionais do calendário esportivo municipal, tais como:

- Jogos Estudantis da Semana da Pátria – JESP
- Jogos de Integração
- JÓIA
- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal
- Bom de Bola – Fase Regional
- demais campeonatos e competições promovidos pela Secretaria

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a demanda anual prevista para a realização das atividades esportivas do município.

Quantidade do Objeto segue na planilha abaixo:

ITEM	ITEM PARA AQUISIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	<b>Prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação esportiva em diversas modalidades: Futsal, Futebol, Voleibol, Vôlei 4x4, Basquetebol, Handebol, Judô, Taekwondo, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo, Natação, Caçador, Mini Vôlei, Mini Futsal, Mini Futebol, Mini Basquete, Mini Handebol, Mini Boliche, Bete Ombro, Ciclismo, Orientação, Cabo de Guerra, Dama e Tria</b>	1500	DIÁRIAS	R\$ 615,00	R\$ 922.500,00

### 3.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza **eventual e variável da demanda**, uma vez que os serviços de arbitragem serão utilizados conforme a realização de competições e eventos esportivos ao longo do período de vigência da Ata.

Dessa forma, a Administração poderá solicitar os serviços conforme sua necessidade, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração.

### 3.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no perímetro do município de Guarapuava, nas praças



esportivas indicadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, tais como:

- Ginásios de esportes
- Campos de futebol e campos sintéticos
- Quadras poliesportivas
- Estádios
- Pistas esportivas
- Outros espaços utilizados para realização de eventos esportivos

### 3.3. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer **no prazo máximo de 5 (dias)**, contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

### 3.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração.

### 3.5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bem ou serviço de luxo.

Trata-se de **prestação de serviços**, não sendo aplicáveis garantia, assistência técnica ou manutenção.

### 3.6. Especificação conforme Catálogo Eletrônico

Quanto ao catálogo eletrônico, o município de Guarapuava ainda não possui um catálogo de padronização dos itens.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, no qual foram analisadas as necessidades administrativas, as alternativas existentes no mercado e a viabilidade da contratação da solução pretendida.

Conforme demonstrado no referido estudo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva é necessária para garantir a adequada realização das competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação do Município de Guarapuava.

A arbitragem esportiva constitui elemento essencial para a organização e condução técnica das



competições, assegurando o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, a imparcialidade na condução das partidas e a regularidade das disputas esportivas.

Nesse sentido, a contratação da solução proposta permitirá que a Administração Pública atenda às demandas do calendário esportivo municipal de forma organizada, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Ressalta-se ainda que a contratação pretendida está alinhada às diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a viabilidade técnica e a necessidade administrativa da contratação, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica**, destinada ao atendimento das competições e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação do Município de Guarapuava.

A execução dos serviços compreende a disponibilização de **profissionais qualificados (árbitros e coordenadores)** para atuação nas diversas modalidades esportivas, garantindo a organização, condução e regularidade das competições, conforme as regras oficiais de cada modalidade.

### 5.1 Forma de execução da solução

Os serviços serão prestados de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de nota de empenho e definição prévia do evento, modalidade e quantitativo de diárias necessárias.

A empresa contratada será responsável por:

- disponibilizar equipes de arbitragem conforme a modalidade esportiva;
- realizar a coordenação técnica dos eventos, quando solicitado;
- organizar a escala dos profissionais;
- garantir a substituição imediata em caso de ausência;
- assegurar o cumprimento das regras oficiais e regulamentos das competições.

### 5.2 Utilização da solução

A solução será utilizada ao longo do ano, conforme o calendário esportivo municipal, atendendo eventos como:

- Jogos Estudantis da Semana da Pátria (JESP);
- ÍNTEGRA;



- JÓIA – Jogos Interbairros;
- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal;
- Projeto Bom de Bola – Fase Regional;
- demais campeonatos, torneios e eventos esportivos.

### 5.3 Ciclo de vida do objeto

A contratação possui natureza de **prestação de serviços continuados**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- **planejamento da demanda** pela Secretaria;
- **solicitação dos serviços** conforme necessidade (em diárias);
- **execução dos serviços** durante os eventos esportivos;
- **verificação e ateste** da execução pelo fiscal do contrato;
- **pagamento** após a prestação dos serviços.

Por se tratar de prestação de serviços, não há geração de bens permanentes, sendo o consumo vinculado diretamente à execução das atividades esportivas.

### 5.4 Sustentabilidade da solução

A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade, tais como:

- orientação dos profissionais quanto a boas práticas ambientais durante os eventos;
- destinação adequada de resíduos eventualmente gerados;
- redução de desperdícios durante a execução das atividades;
- priorização de condutas que minimizem impactos ambientais

### 5.5 Resultados esperados

Com a contratação, espera-se:

- garantir a **realização adequada, organizada e contínua** das competições e eventos esportivos promovidos pelo Município;



- assegurar a **imparcialidade, qualidade técnica e conformidade com as regras oficiais** na execução dos serviços de arbitragem;
- promover a **segurança, disciplina e regularidade** na condução das partidas e demais atividades esportivas;
- assegurar o **cumprimento do calendário esportivo municipal**, evitando atrasos ou interrupções nos eventos;
- contribuir para o **incentivo à prática esportiva**, ao desenvolvimento das modalidades e à **integração social da comunidade**;
- proporcionar **padronização e eficiência na execução dos serviços de arbitragem**, garantindo melhor gestão dos eventos esportivos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### I – Critérios de sustentabilidade

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, utilizando os recursos humanos, equipamentos e materiais necessários à adequada execução das atividades de arbitragem esportiva.

Em observância aos princípios da sustentabilidade e às diretrizes da Administração Pública, a empresa contratada deverá adotar práticas que promovam a utilização responsável de recursos e a redução de impactos ambientais durante a execução dos serviços.

Sempre que aplicável, deverão ser adotadas boas práticas ambientais e administrativas, tais como:

- utilização racional de materiais e recursos utilizados nas atividades;
- promoção de práticas de conscientização ambiental entre os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- adoção de procedimentos adequados para destinação de eventuais resíduos gerados durante a realização das atividades, quando aplicável.

A empresa contratada deverá ainda promover orientação básica aos profissionais envolvidos na execução dos serviços quanto às boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, contribuindo para a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e do uso adequado dos recursos.

A presente contratação também se justifica pelo interesse público de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, assegurando que os eventos esportivos promovidos pelo Município ocorram de forma organizada, eficiente e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

### II – Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I)



Não se aplica à presente contratação, considerando que o objeto consiste em **prestação de serviços de arbitragem esportiva**, não havendo necessidade de indicação de marcas ou modelos específicos.

### **III – Exigência de amostra, prova de conceito ou exame de conformidade**

Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que o objeto refere-se à prestação de serviços, cuja execução será avaliada conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **IV – Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, considerando a necessidade de garantir a qualidade, a responsabilidade e o controle da execução dos serviços de arbitragem esportiva por parte da empresa contratada.

### **V – Garantia de execução contratual**

A contratada deverá assegurar a plena execução dos serviços contratados, observando as condições, prazos e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A exigência de garantia de execução contratual ficará a critério da Administração, podendo ser solicitada conforme análise de risco da contratação, nos termos da legislação vigente.

### **VI – Necessidade de vistoria**

Não se aplica à presente contratação, considerando que a execução dos serviços ocorrerá em diversos espaços esportivos do Município, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

### **VII – Demais requisitos da contratação**

Não há outros requisitos adicionais relevantes para a presente contratação, além daqueles já estabelecidos neste Termo de Referência.

### **VIII – Responsabilidade logística da contratada**

A contratada será responsável por toda a logística necessária para a execução dos serviços, incluindo:

- seleção e disponibilização dos árbitros e equipe de coordenação;
- deslocamento dos profissionais até os locais de realização dos eventos;
- substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou impedimento.

Os custos relacionados à logística de execução dos serviços deverão estar incluídos no valor da proposta apresentada pela empresa, não sendo devido qualquer pagamento adicional por parte da Administração.

### **XI- Qualificação mínima dos profissionais**

Os profissionais indicados para a prestação dos serviços deverão possuir experiência



comprovada na respectiva modalidade esportiva, podendo ser demonstrada por meio de certificados, declarações, vínculos com federações, ligas ou entidades esportivas reconhecidas, ou outros documentos idôneos.

A empresa contratada deverá manter cadastro atualizado dos profissionais disponibilizados para execução dos serviços.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deverá ocorrer conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 7.1 Início da execução dos serviços

A execução dos serviços terá início em até **5 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

### 7.2 Forma de execução

A prestação dos serviços de arbitragem esportiva será realizada de forma **parcelada**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, durante o período de vigência da contratação.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada evento, sendo informados previamente:

- modalidade esportiva;
- local da realização;
- data e horário;
- quantidade de profissionais (diárias de arbitragem).

### 7.3 Metodologia e rotinas de execução

A empresa contratada deverá:

- disponibilizar árbitros e equipe de coordenação conforme a modalidade esportiva;
- organizar previamente a escala dos profissionais;
- garantir o comparecimento dos árbitros no local e horário definidos;
- conduzir as partidas conforme as regras oficiais de cada modalidade;
- assegurar a substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou impedimento;
- manter comunicação com o fiscal do contrato para alinhamento das demandas.

A execução ocorrerá conforme o calendário esportivo municipal, com frequência variável, de



acordo com a programação dos eventos.

#### **7.4 Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados nos diversos espaços esportivos do Município de Guarapuava, incluindo ginásios, campos, quadras e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

Os horários de execução serão definidos conforme a programação de cada evento, podendo ocorrer nos períodos **matutino, vespertino ou noturno**, inclusive aos finais de semana e feriados.

#### **7.5 Cronograma de execução**

Não haverá cronograma fixo, tendo em vista que os serviços serão executados conforme demanda.

O cronograma será definido pela Administração para cada evento, sendo comunicado à contratada com antecedência mínima necessária para organização da equipe.

#### **7.6 Condições de execução**

A empresa contratada será responsável por:

- todo o deslocamento dos profissionais até os locais de execução;
- custos com alimentação, encargos trabalhistas e demais despesas;
- disponibilização de equipe suficiente para atendimento das demandas;
- cumprimento integral das obrigações contratuais.

#### **7.7 Prazo para atendimento das demandas**

A contratada deverá atender às solicitações da Administração no prazo mínimo de **até 5 (cinco) dias**, contados da solicitação formal.

#### **7.8 Alterações e intercorrências**

Caso não seja possível o atendimento no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para análise da Administração, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

Eventuais alterações de datas, locais ou horários poderão ocorrer, sendo previamente comunicadas pela Administração.



## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 7.545, de 26 de setembro de 2019**, sendo que cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro formal por apostilamento.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços contratados.

Compete à Administração, por meio do gestor e do fiscal do contrato:

I – Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada pela contratada, para fins de recebimento provisório e definitivo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de arbitragem esportiva durante os eventos e competições promovidos ou apoiados pelo Município, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

III – Conferir a presença e a atuação dos profissionais designados para a arbitragem nas modalidades esportivas previstas, observando a qualidade técnica da prestação dos serviços;

IV – Registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando data, local e eventuais irregularidades constatadas, bem como determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou inconsistências verificadas;

V – Encaminhar ao gestor do contrato as informações necessárias para fins de atesto da execução dos serviços e autorização para pagamento;

VI – Solicitar à contratada a substituição de profissionais ou a correção de serviços que não estejam sendo executados de acordo com as especificações estabelecidas;

VII – Efetuar o recebimento dos serviços prestados e encaminhar os documentos necessários para processamento do pagamento, observado o prazo previsto no instrumento contratual;

VIII – Submeter à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, enquanto o fiscal designado realizará a verificação direta da prestação dos serviços durante os eventos esportivos.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela perfeita execução dos serviços, nem a responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.



SERVIDOR	Nº DA MATRÍCULA	Nº DA PORTARIA	CONTATO TELEFÔNICO	EMAIL
<b>GESTOR</b>				
ROBSON PRESTES	47520-01	207/2025	42 3142-0787	<a href="mailto:r.prestes44@gmail.com">r.prestes44@gmail.com</a>
<b>GESTOR SUPLENTE</b>				
JOCEMAR DE PROENCIO	195240-02	207/2025	42 3142-0787	<a href="mailto:japadeportivo@gmail.com">japadeportivo@gmail.com</a>
<b>FISCAL</b>				
FELIPE HIERT	195020	83/2026	42 3142-0785	<a href="mailto:felipe.hiert@guarapuava.pr.gov.br">felipe.hiert@guarapuava.pr.gov.br</a>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>				
PAULO HENRIQUE CHAVES KLOPFLEISCH FILHO	197523	83/2026	423142-0785	<a href="mailto:phchaves_@hotmail.com">phchaves_@hotmail.com</a>

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### I – Recebimento do objeto

O recebimento dos serviços será realizado em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, realizado pelo fiscal do contrato após a execução dos serviços de arbitragem em cada evento esportivo, mediante verificação da conformidade da prestação com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Recebimento definitivo, realizado após a verificação da qualidade e regularidade dos serviços prestados, bem como do cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa contratada.

### II – Medição dos serviços

A medição dos serviços será realizada por diária de arbitragem efetivamente executada, considerando-se a quantidade de árbitros e de eventos esportivos atendidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços devidamente prestados e atestados pelo fiscal do contrato, conforme relatório de execução apresentado pela contratada e validado pela Administração.

Durante a execução contratual serão observados, entre outros aspectos:

- pontualidade na prestação dos serviços;
- presença dos profissionais designados;
- qualidade técnica da arbitragem nas modalidades esportivas;
- cumprimento das orientações da organização dos eventos.

### III – Liquidação da despesa

Após a execução dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, será iniciada a fase de liquidação da



despesa, observando-se as disposições da legislação vigente.

#### **IV – Prazo de pagamento**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da fase de liquidação da despesa, desde que verificada a regularidade da documentação apresentada pela contratada.

#### **V – Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa contratada, em instituição financeira oficialmente reconhecida.

#### **VI – Demais disposições**

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista exigida na fase de habilitação, podendo a Administração verificar tais condições antes da autorização do pagamento.

Eventuais inconsistências na prestação dos serviços ou na documentação apresentada poderão ensejar a suspensão do pagamento até a regularização da situação.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### **I – Forma de seleção e critério de julgamento**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, considerando que a demanda ocorrerá de forma parcelada.

#### **II – Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação relativa à:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica.

Nos termos da legislação vigente e conforme definido no edital.

#### **III – Qualificação técnica**

Para fins de qualificação técnica, a empresa licitante deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



Será exigida a apresentação de:

- **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de arbitragem esportiva e/ou organização de eventos esportivos;

Os atestados deverão conter, no mínimo:

- identificação da entidade contratante;
- descrição dos serviços prestados;
- período de execução;
- declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

Poderão ser aceitos atestados que comprovem experiência em diferentes modalidades esportivas, desde que compatíveis com o objeto da contratação.

#### **IV – Justificativa do critério de julgamento**

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se pelo fato de que o objeto consiste em **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Dessa forma, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. 23, bem como demais normativas aplicáveis à formação de preços nas contratações públicas.

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de **pesquisa de preços realizada pelo setor competente**, considerando parâmetros de mercado para serviços similares, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração valor estimado final será de **R\$ 922.500,00 (Novecentos e vinte dois mil e quinhentos reais)**, utilizado para elaboração da minuta do edital e para definição do orçamento de referência da contratação.

As **memórias de cálculo, os preços unitários referenciais, os quantitativos estimados e os documentos que fundamentam a formação do valor estimado** encontram-se devidamente anexados ao processo, incluindo:

- planilha de composição dos custos estimados;
- demonstrativo dos preços unitários referenciais;
- memória de cálculo dos quantitativos estimados;
- documentos que subsidiaram a pesquisa de preços.



Destaca-se que os valores estimados possuem **caráter meramente referencial**, sendo que o valor final da contratação será definido a partir da proposta mais vantajosa apresentada no procedimento licitatório.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, motivo pelo qual **não se exige, neste momento, a indicação de dotação orçamentária específica**.

A dotação orçamentária necessária para a execução da despesa será indicada oportunamente no momento da **formalização da contratação e emissão da respectiva nota de empenho**, conforme a demanda da Administração e disponibilidade orçamentária.

Tal procedimento observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis às contratações públicas.



## **PESQUISA DE PREÇOS – ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO ESPORTIVA**

### **REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

#### **I – Descrição do objeto a ser contratado**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação esportiva de eventos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do Município de Guarapuava – SER.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração Pública, considerando que os serviços serão demandados de forma parcelada, conforme a realização dos eventos esportivos ao longo do período de vigência da ata.

Tal modelo permite maior flexibilidade na gestão das contratações, possibilitando à Administração realizar as contratações conforme a necessidade, observando a disponibilidade orçamentária e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### **Local de execução dos serviços**

Os serviços deverão ser realizados no Município de Guarapuava – PR, nas praças esportivas indicadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, tais como:

- ginásios de esportes;
- campos sintéticos;
- quadras esportivas;
- estádios;
- pistas esportivas;
- demais espaços esportivos utilizados para realização de eventos.

A empresa contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços, observando as condições, prazos e demais disposições estabelecidas no edital, Termo de Referência e contrato administrativo.

#### **II – Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa**

A pesquisa de preços foi realizada pelos seguintes servidores:

- Elizabeth Aparecida Preimak
- Tatiane da Silva Pires

Os servidores acima identificados são responsáveis pelo levantamento de preços e pela instrução do processo administrativo da contratação.



### **III – Caracterização das fontes consultadas**

Para a formação do preço estimado da contratação, foram utilizadas fontes diversas, visando garantir a fidedignidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas as seguintes fontes:

- pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- contratações anteriores do Município de Guarapuava;
- análise de sítios eletrônicos de empresas especializadas.

Destaca-se que houve dificuldade na obtenção de cotações junto a fornecedores locais, razão pela qual a pesquisa foi ampliada para empresas de outras regiões com atuação no segmento.

As cotações obtidas encontram-se anexadas ao processo administrativo.

### **METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS**

(Art. 22 do Decreto Municipal nº 10.140/2023)

#### **1º Consulta a sistemas oficiais**

Não foram identificados registros compatíveis com o objeto em sistemas oficiais de preços.

#### **2º Contratações do Município**

Foi considerada a Ata de Registro de Preços nº 80/2024, ainda vigente, incluindo seu termo aditivo, como parâmetro de referência.

#### **3º Pesquisa em sítios eletrônicos**

Foram utilizadas informações de empresas especializadas como referência complementar.

#### **4º Pesquisa direta com fornecedores**

Foram obtidas cotações junto a empresas do ramo, cujos documentos encontram-se anexados ao processo.

#### **5º Base de notas fiscais eletrônicas**

Não foram localizadas informações suficientes para utilização deste parâmetro.

#### **6º Contratações diretas**

Não se aplica.

### **IV – Série de preços coletados**



Os preços coletados encontram-se pormenorizados no item VI – Memória de Cálculo.

#### V – Justificativa da metodologia utilizada

Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada a **metodologia da mediana** dos preços coletados.

#### VI – Memória de cálculo do valor estimado

A memória de cálculo do valor estimado foi elaborada com base nas cotações obtidas junto a fornecedores e em contratação anterior do Município ainda vigente.

Foram considerados os seguintes valores unitários:

- R\$ 800,00
- R\$ 680,00
- R\$ 550,00
- R\$ 222,30 (referente à ARP nº 80/2024 – termo aditivo vigente)

Considerando a variação dos valores, foi aplicada a mediana como critério de definição do valor estimado.

#### Tabela de composição dos preços

(Art. 22 do Decreto Municipal nº 10.140/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-EPP CNPJ: 27.022.704/0001-11	B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI CNPJ: 08.495.292/0001-92 -	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos - EPP CNPJ: 05.501.153/0001-36	ARP 80/2024 (Aditivo)	MEDIANA	TOTAL
1	Serviços de arbitragem esportiva e coordenação de eventos	1.500	DIÁRIA	R\$ 800,00	R\$ 550,00	R\$ 680,00	R\$ 222,30	R\$ 615,00	R\$922.500,00

#### Valor estimado da contratação

**R\$ 922.500,00 (Novecentos e vinte dois mil e quinhentos reais)**

#### VII – Justificativa da escolha dos fornecedores



A escolha dos fornecedores considerou empresas com atuação no ramo de arbitragem esportiva e organização de eventos, bem como experiência na execução de serviços similares.

As empresas selecionadas apresentam capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, sendo aptas a fornecer parâmetros confiáveis para a formação do preço estimado.

#### **VIII – Observância das condições de mercado**

Na análise dos preços coletados, foram consideradas as condições usuais de mercado, tais como:

- local de execução dos serviços;
- logística de deslocamento;
- disponibilidade de profissionais;
- prazos de atendimento;
- condições operacionais da execução.

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Guarapuava, 19 de março de 2026

